

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil





DECRETO LEGISLATIVO Nº200/2025

AUTORIZA LICENÇA PARA O PREFEITO E SUA VIAGEM AO EXTERIOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

"Faço saber que o Plenário **APROVOU** e Eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:"

Art. 1º. Fica autorizada a ausência do Prefeito Municipal bem como sua viagem ao Exterior pelo prazo de até no máximo 16 (dezesseis) dias, com a finalidade de tratar de assuntos particulares.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE FELETTI Presidente

